

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019626228/2023/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na **modalidade FMIC**, para firmar Termo de Compromisso Cultural para **Ações Culturais** no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis à diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, tendo como local de realização a cidade de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 29 de Janeiro de 2024 às 12h33min:

Questionamento: "Em relação à "Unidade de medida" que na resposta a um questionamento disse "poderá ser referenciada conforme a Tabela de Valores do SIMDEC (Ex.: Diária, Semana, Por apresentação, etc)", no caso ela pode ser ajustada conforme a necessidade do projeto? Por exemplo, função "Aderecista" que a unidade na tabela é "semana", para o tamanho do projeto e valor é mais adequado que seja um cachê de participação, ou mensal. É possível usar uma "unidade de medida" diversa da que está na Tabela SIMDEC, mantendo proporcionalidade nos valores?"

Resposta conforme Memorando SEI nº <u>0019959037/2024</u> - SECULT.UAD.ASDC: Não poderá ser alterada a unidade de medida, apenas poderá ser utilizada a referência para pagar proporcionalmente.

- Recebido em 29 de Janeiro de 2024 às 14h43min:

Questionamento: "4.3.5 MÚSICA a) No caso de oficinas/ações educativas, apresentar cronograma, carga horária, técnica pedagógica, conteúdo programático, número de vagas e local de realização; - o projeto são de aulas, o conteúdo pedagógico (plano pedagógico) deve estar na parte de "DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO" ou em um documento separado? Os conteúdos do item a), devem estar em DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO" ou em um documento separado?"

Resposta conforme Memorando SEI nº <u>0019959037/2024</u> - SECULT.UAD.ASDC: As informações poderão constar no campo "Detalhamento da Execução" ou em um documento anexo, desde que esteja indicado no formulário.

- Recebido em 29 de Janeiro de 2024 às 19h26min:

1º Questionamento: "No caso da categoria Livro, Leitura e Literatura é permitida a comercialização de parte dos exemplares pelo autor ou deverá ser distribuído em sua integralidade de forma gratuita?"

Resposta conforme Memorando SEI nº <u>0019958414</u>/2024 - SECULT.UAD.ASDC: De acordo com o Art. 2º, II, "a" do Decreto 49.237/2022 é vedado, na execução dos projetos culturais "a) a comercialização do produto cultural em condições diversas das praticadas ao público em geral e/ou delimitar espaços a público determinado".

2º Questionamento: "em relação à comprovação de beneficiários e caráter multiplicador na categoria Livro. Nesse caso, pode ser utilizada a tiragem de impressão da obra como quantidade de pessoas alcançadas?"

Resposta conforme Memorando SEI nº 0019958414/2024 - SECULT.UAD.ASDC: Sim, desde que o proponente indique de que forma será feita a distribuição dos livros. Essa distribuição precisará ser comprovada no momento da Prestação de Contas.

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 0019959236 e o código CRC 0A447208.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.197455-8

0019959236v3

Criado por u50272, versão 3 por u50272 em 31/01/2024 09:46:51.